



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7575

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23117.035281/2018-47

Ata nº: 497/2018

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 31/2018

O **HOSPITAL DE CLÍNICAS** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 31/2018, publicada no D.O.U. de 12/07/2018, processo administrativo n.º 23117.035281/2018-47, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, Edital de *Pregão* nº 31/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: (INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, 12.889.035/0001-02, Rua Rubens Derks – 105 – LOTEAMENTO RUBENS DERKS – Bairro Industrial – Erechim – RS – CEP 99.706-300, CONTATO (54) 3522-4273, REPRESENTANTE LEGAL: BRIANI BENDER - CPF 020.572..130-30 - RG:7105416304 SSP/RS)						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UN ID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

(Handwritten signature and mark)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2	ACETILCISTEÍNA, 600 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	CISTEIL	SIMILAR	EV	1.200	0,74	
32	AMPICILINA SÓDICA 1G	CILINON	SIMILAR	FA	8.000	2,75	
72	CEFEPIMA CLORIDRATO, 1 G, PÓ LIÓFILO	NOVAFARMA	GENÉRICO	FA	50.000	3,50	
101	CLORETO DE SÓDIO 20% 20 ML AP	SAMTEC	GENÉRICO	AM	10.000	0,45	
125	DEXAMETASONA , 0,1%, CREME 10 G	PRATI	GENÉRICO	BG	3.000	1,00	
131	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	SANTISA	GENÉRICO	AM	4.000	0,69	
152	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	ONEFARMA/CI MED	GENÉRICO	CP	30.000	0,05	
174	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, (50 MCG/ML) INJ.(FR/AP) 10 ML	HIPOLABOR	GENÉRICO	FR	80.000	2,00	
195	GENTAMICINA SULFATO 80 MG 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	GENÉRICO	AM	6.000	0,69	
216	HIDROCORTISON A, INJETÁVEL, AMPOLA. QUANTIDADE: 100MG.	BLAU	SIMILAR	FA	12.000	1,90	
237	ISOSSORBIDA, MONONITRATO. QUANTIDADE: 20 MG.	ZYDUS	GENÉRICO	CP	30.000	0,19	
239	ITRACONAZOL. QUANTIDADE: 100 MG.	TRAXONOL	SIMILAR	CA	4.000	0,75	
273	METRONIDAZOL, 250 MG	PRATI	GENÉRICO	CP	15.000	0,10	
306	OXIDO DE ZINCO 170 MG + RETINOL 5.000 UI +	BABYMED	SIMILAR	BG	3.500	3,15	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	COLECALCIFERO L 900 UI EM 1 G, 45 G TB						
344	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	GEOLAB	GENÉRICO	CP	16.000	0,09	
417	BENZILPENICILI NA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILI NA G POTASSICA 100.000 UI FR / AP	PENKARON	SIMILAR	FA	300	3,98	
462	NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD	NIFEDIPRESS	SIMILAR	CP	25.000	0,12	

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 03 de Agosto de 2018.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

**INOVAMED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA**
BRIANI BENDER
REPRESENTANTE LEGAL

Sedinei R. Stievens
Sócio - Gerente
RG 1089436834
CPF 004 421 050-70

Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
CNPJ: 12.839.035/0001-02 I.E. 039/0157670
Fone/Fax: (34) 3522 4273
Rua Rubens Derks, 105-J. cl. Rubens Derks
B. Industrial CEP 99706-300 Erechim-RS